

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE					
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL CLASSE ESPECIAL					
Quant	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	MÁRCIO CARDOSO VALENTE	***.653.551-**	PADRÃO 2	PADRÃO 3	01/01/2023
2	RAFAEL DIAS MELO	***.427.711-**	PADRÃO 3	PADRÃO 4	01/01/2023

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO					
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL CLASSE ESPECIAL					
Quant	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	AFRÂNIA YUMI WATANABE	***.320.261-**	PADRÃO 1	PADRÃO 2	01/06/2023
2	PAULO CÉSAR AGUIAR GOMES	***.889.707-**	PADRÃO 1	PADRÃO 2	01/06/2023

Parágrafo único. As progressões funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia, interina

Protocolo 392422

PORTARIA Nº 229, de 30 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 83, inciso XIX, alínea "a" do Regulamento desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Com fundamento nos arts. 60, §1º, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, e 58, §1º, do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 09 de junho de 2009, designar MARIO MATTOS BACELAR, CPF nº 344.215.481-20, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão 5, para exercer mandato de 04 (quatro) anos como **Julgador de Primeira Instância**, a partir de 1º de julho de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia, interina

Protocolo 392426

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 202300004005396 de 19/01/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danillo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: DDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.996.986/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços arquivísticos, digitalização, higienização, registro, indexação e transmissão eletrônica de documentos diversos assentados no acervo físico da Secretaria de Estado da Economia, a serem autenticados por meio de certificação digital e arquivados/ordenados em mídia eletrônica, indexados, ocerizados e tratados para importação em software a ser disponibilizado pela empresa contratada.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00304, de 20/06/2023, no valor de R\$ 744.444,43 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

GESTOR DO CONTRATO: RANÚBIA MARQUES NONATO - Portaria SGI Nº 069/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 392414